



LEI Nº 5.991, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Santa Izabel**, a atual Rua Projetada, a qual tem início entre o lote 15 da quadra H (planta 93) e o lote 4 da quadra 1 (planta 93) e termina entre a quadra B (planta 301) e o lote 5 da quadra B (planta 93), constante nos Loteamentos dos Srs. Hipólito Tonzu e Geraldo Xavier (planta 93) e Zefinha Mota (planta 301), localizada no Bairro Kennedy, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizado a Senhora Prefeita do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda a confecção e posterior afiação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar ao Correios para o devido cadastramento no CEP - Código de Endereçamento Postal.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 06 de novembro de 2017; 195º da Independência; 129º da República.

RAQUEL LYRA
Prefeita